

Prefeitura Municipal de Jequié

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 23.551 EM 13 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO COORDENADORA, PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO FORMATIVO DE ELABORAÇÃO, ADEQUAÇÃO E GESTÃO DO PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ-BA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando a necessidade de elaboração/adequação e gestão do Estatuto do Magistério e do Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação, em conformidade com o que estabelece a meta 18 da Lei Federal 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação) e a meta 18 da Lei Municipal 1.957/2015 (Plano Municipal de Educação),

Resolve:

Art. 1º- Nomear a Comissão Coordenadora do processo formativo de elaboração/adequação e gestão do Estatuto do Magistério e do Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação, composta pelos seguintes membros:

I. Representantes do Governo Municipal

- a) Elvia Sampaio e Sampaio – Secretaria Municipal de Educação
- b) Marivone de Oliveira Silva Pimentel – Secretaria Municipal de Educação
- c) Simara Oliveira Santos Ferraz – Secretaria Municipal de educação
- d) Jaqueline Barbosa alves – Secretaria Municipal de Administração
- e) Ana Paula de Souza Almeida – Secretaria Municipal de Fazenda

II. Representantes da APLB Sindicato de Jequié - BA

- a) Caroline Moraes Brito
- b) Angela Menezes da Silva
- c) Danilo Pereira Santos
- d) Karine Silva Caricchio Tourinho
- e) Rita de Cássia Santos Côrtes

III. Representantes da Câmara Municipal de Jequié – BA

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

- a) Maria Aparecida Souza Santos de Deus – Da Comissão de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo (CECELT)
- b) Ladislau Muniz de Bulhões Filho – Da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final (CLJR)

IV. Representantes dos Conselhos e do Fórum Municipal de Educação

- a) Vitória Maria Brandão – Conselho Municipal de Educação
- b) Manoel Gonçalves dos Santos – Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB
- c) Ana Angélica Leal Barbosa - Fórum Municipal de Educação

Parágrafo Único: A comissão de que trata o *caput* deste artigo poderá contar com o Assessoramento Técnico/Jurídico dos Segmentos representados e Assessoramento Contábil da Prefeitura Municipal de Jequié.

Art. 2º - Fica facultada a participação da Coordenadora Regional da Executiva Estadual da APLB, para fins de acompanhamento do processo formativo de elaboração/adequação e gestão do Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 13 DE MAIO DE 2022.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 23.551 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO

EM 13 DE MAIO DE 2022.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail: pmj@jequie.ba.gov.br